



Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição

Rua Floriano Peixoto, nº 151, Centro – Nova Trento/ SC – CEP: 88270-000
Fone/Fax: (48) 3267-0132 CNPJ 08.858.200/0001-91
e-mail: adm@hic.net.br

Ofício N° 489/2019

Nova Trento, 18 de Julho de 2019.

À
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Compras/Licitações
Sr. Aprígio José Botameli

Vimos por meio deste solicitar, que conforme o Processo N° 104/2017-Pregão Presencial N° 078/2017 seja feito novo processo, nos mesmos moldes considerando que sejam colocados apenas os itens especificados abaixo:

LOTE I - FILMES PARA RADIOLOGIA DIGITAL

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	150	Cx.	Filme RX Digital 20 x 25 cm, cx c/ 100 fls. compatível com Impressora Drystar 5503.		R\$ 254,40	R\$ 38.160,00
Total Lote						R\$ 38.160,00

LOTE II - FILMES PARA MAMOGRAFIA DIGITAL

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	100	Cx.	Filme Mamografia Digital 25 x 30 cm, cx c/ 100 fls. compatível com Impressora Drystar 5503.		R\$ 403,00	R\$ 40.300,00
Total Lote						R\$ 40.300,00

LOTE III – KIT DE LIMPEZA PARA APARELHO DE RAIOS-X E MAMOGRAFICO

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
03	4	Kit	Kit CR Photoshop Plate Cleaner + Polynit (kit limpa plat p/ raio-x e mamó – 2 frascos de 500ml)		R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
04	2	Kit	kit Limpa plate p/mamó com 75 lenços (Polynit Wipers)		R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Total Lote						R\$ 4.080,00



LOTE IV - CASSETES + PLATE PARA MAMOGRAFIA DIGITAL

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
05	5	Unid.	Cassete + Plate de Mamografia 24 x 30 compatível com Digitalizador CR 30-Xm.		6.600,00	33.000,00
					Total Lote	33.000,00

LOTE V - CASSETE + PLATE RX

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
06	4	Unid.	Cassete + Plate de Raio X Digital 18 x 24 compatível com Digitalizador CR 30-Xm.		R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
07	4	Unid.	Cassete + Plate de Raio X Digital 24 x 30 compatível com Digitalizador CR 30-Xm.		R\$ 4.400,00	R\$ 17.600,00
08	4	Unid.	Cassete + Plate de Raio X Digital 35 x 43 compatível com Digitalizador CR 30-Xm.		R\$ 5.800,00	R\$ 23.200,00
					Total Lote	R\$ 56.800,00

TOTAL GERAL=	R\$ 172.340,00
---------------------	-----------------------

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto deste pregão é o Registro de Preços para a aquisição parcelada de Materiais e Equipamentos de diagnóstico por Imagem utilizado no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição do município de Nova Trento/SC conforme especificações constantes do anexo I que integra-o presente edital.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisições de Equipamentos e Materiais para o pleno funcionamento dos aparelhos de Raio X e Mamógrafo instalados no HIC, para atender a população.

3. METODOLOGIA

- A Prefeitura através de sua Secretaria emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada a licitante vencedora via e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos materiais no endereço citado no item 4 deste.
- Todos os produtos deverão estar no terço inicial dos seus prazos de validade, quando da entrega dos mesmos, não sendo aceitos produtos com data de validade fora da especificação solicitada.
- Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.
- A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** –as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.
- O material estará sujeito à aceitação pelo HIC, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material

(ais) não esteja(am) de acordo com o especificado.

g) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei nº.

8.666/93.

h) Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços ofertados, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

i) Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

j) Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga.

k) As embalagens deverão seguir as exigências da legislação vigente e ainda trazer todos os dados de identificação, CNPJ do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, número de série e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

l) As embalagens deverão ser apropriadas ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Deverão ainda conter as mesmas especificações da caixa.

m) O licitante adjudicatário garantirá a qualidade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer problema que o mesmo venha a apresentar, através da troca de todo o material ou de parte dele, conforme o caso.

n) Em caso de não aceitação do(s) produto(s) objeto(s) deste PREGÃO, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções.

o) Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções.

p) O material será recebido, no ato de entrega, através de Nota Fiscal com a descrição completa dos materiais, porém a aprovação completa somente se dará quando da sua utilização pelo HIC.

q) O HIC se reserva o direito (se achar necessário) de exigir testes complementares dos produtos ofertados. Esses testes serão realizados junto a Órgãos, Institutos ou empresas credenciadas para esse fim, de sua escolha, cujos custos serão ônus da Contratada e, sendo reprovado o produto submetido ao teste, será obrigatória a imediata substituição sem ônus adicional.

4. LOCAL DA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no HIC – Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, localizado na Rua Floriano Peixoto, 151, centro, Nova Trento/SC.

5. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do objeto deste pregão correrão a contados recursos consignados no orçamento vigente para o exercício de 2017.

6. DA VIGÊNCIA


A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

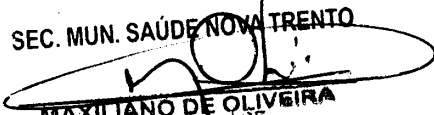
A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Atenciosamente,



Adalton Raulino
Secretário Adjunto de Saúde

SEC. MUN. SAÚDE NOVA TRENTO

MAXILIANO DE OLIVEIRA
SER. DE SAÚDE
19/12/18



São José, 17 de Julho de 2019

IBF
Indústria Brasileira de Filmes S/A
CNPJ: 33.255.787/0001-91

ORÇAMENTO

Conforme solicitação, segue abaixo "Proposta de Preços" dos produtos **IBF**, para sua apreciação!!

CLIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento
CIDADE: Nova Trento
CONTA TO: Jean
TEL./FAX: (48) 3267-0132
Email: admhnic@novatrento.sc.gov.br

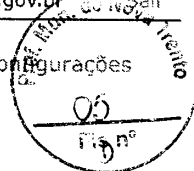
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	150	CX	Filme para Rx Digital 20X25 c/ 100fs, compatível com impressora DRY AGFA	254,40	38.160,00
2	100	CX	Filme para Mamo Digital 25X30 c/ 100fs, compatível com impressora DRY AGFA	403,00	40.300,00
3	4	Kit	Limpa Plate Líquido p/ RX e Mamo kit com 2 frascos de 500ml (Phosphor Plate Cleaner)	420,00	1.680,00
4	2	Kit	Limpa Plate p/ Mamo com 75 lenços (Polynit Wipers)	1.200,00	2.400,00
5	5	UNID.	Cassete + Plate p/ MAMO 24x30cm compatível com CR 30Xm	6.600,00	33.000,00
6	4	UNID.	Cassete + Plate p/ RX 18x24cm compatível com CR 30Xm	4.000,00	16.000,00
7	4	UNID.	Cassete + Plate p/ RX 24x30cm compatível com CR 30Xm	4.400,00	17.600,00
8	4	UNID.	Cassete + Plate p/ RX 35x43cm compatível com CR 30Xm	5.800,00	23.200,00
TOTAL:				R\$	172.340,00

CONDIÇÕES GERAIS:

Prazo pgtto.: **30 Dias**
Validade da Proposta: **30 Dias**
Entrega: **até 15 Dias**
Frete: **CIF**

IBF / Filial SC - Tel. (48) 3241-8931 - Fax: 3241-5104
E-mail: rx_sc@ibf-mail.com.br - site: www.ibf.com.br

Dirceu Armauri Kobas
IBF / Filial SC



Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Re: Orçamento

Mensagem 11 de 897

De **Graziela Raulino**

Para **admhic@novatrento.sc.gov.br**

Data **Qua. 15:08**

Boa tarde Jean,

Não trabalhamos com os materiais solicitados.

Segue em anexo nosso catalogo de produtos.

Qualquer dúvida fico à disposição!

Catalogo_novo 2018.pdf (~...

g_raulino.vcf (~6 B)

Baixar todos os anexos

Atenciosamente;

CONTROLLER
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Av. das Universidades, 325
Pedra Branca - Palhoça - SC - CEP 88137-315
Fone/Fax: 0800.482828 - 48 3248.2828
www.controller-sc.com.br

Graziela
Departa
Fone: 0
Fone: (48) 3248-2828
Fone: (11) 4063-0023
Fone: (31) 4063-9244
Fone: (51) 4063-9277



Hospitalar

Visite-nos na Feira Hospitalar - 21 a 24 de maio - Expo Center Norte Pavilhão Azul - Rua A - Estande 3-4

Nossas Marcas:

Em 10/07/2019 10:47, admhic@novatrento.sc.gov.br escreveu:

Bom dia!

Vimos por meio deste solicitar orçamento dos materiais para licitação conforme relatório em anexo.

No aguardo!

--

HIC **JEAN WENDRAME - ASSIS.**

ADMINISTRATIVO

HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO - NOVA TRENTO

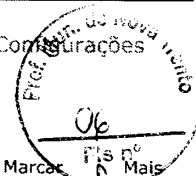
FONE - (48) 3267-0132



E-mail

Contatos

Configurações



Voltar Criar email Responder Responde Encamin Excluir Mover Imprimir Spam Não é spam Marcar Mais

- Caixa de entrada
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira

RES: Orçamento 12.07.2019

Mensagem 1 de 898

De **Vanessa Santana Borges**

Para **admhic@novatrento.sc.gov.br**

Cópia **Ariany Silva, Larissa Regina, Bruna do Nascimento**

Data **Hoje 14:51**

Boa tarde jean,

Não trabalho com esse materiais que solicitou, segue link dos materiais que trabalhamos

<http://www.konex.com.br/>

Estarei à disposição.

Atenciosamente.

Vanessa Borges | Auxiliar Comercial - Suprimentos

Ruas das Embaúbas, 601 | Fazenda Sto. Antônio | São José | SC | CEP 88104-561
 55 48 2106 8900 | 55 48 3251 8800 Ramal 8805 | Skype: vanessa.borges19
www.imexmedicalgroup.com.br



De: admhic@novatrento.sc.gov.br [mailto:admhic@novatrento.sc.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 10 de julho de 2019 15:02
Para: Vanessa Santana Borges
Assunto: Fwd: Orçamento

Bom dia!

Vimos por meio deste solicitar orçamento dos materiais para licitação conforme relatório em anexo.

No aguardo!

--

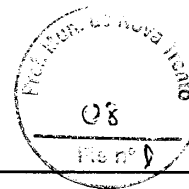


JEAN WENDRAME - ASSIS. ADMINISTRATIVO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Folha: 2/2

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Lote: 3

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
5	4,000	Unid.	CASSETE+PLATE P/ RAIOS X	4.000,0000	16.000,00
6	4,000	Unid.	CASSETE+PLATE P/ RAIOS X	4.400,0000	17.600,00
7	4,000	Unid.	CASSETE+PLATE P/ RAIOS X	5.800,0000	23.200,00
8	5,000	Unid.	CASSETE+PLATE P/ MAMOGRAFIA 24X30	6.600,0000	33.000,00
Preço Total Previsto do Lote —>				20.800,0000	89.800,00
Preço Total Previsto dos Lotes —>				23.077,4000	172.340,00

Nova Trento, 18 de Julho de 2019.

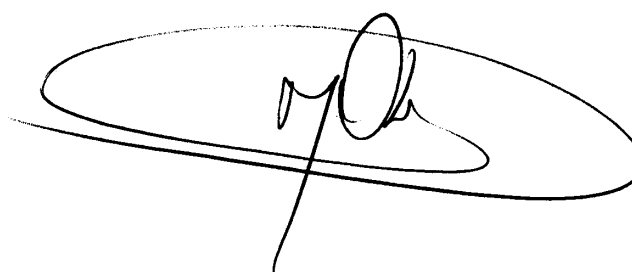
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 110/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 18 de Julho de 2019.

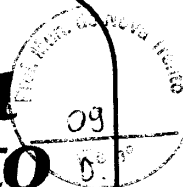

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

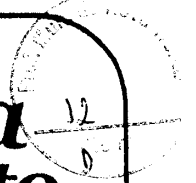
Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10°. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3°:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11°. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12°. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13°. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013


ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

PORTARIA Nº 070/2019

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e Fabio de Freitas, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Portaria n° 070/2019

Art. 6° - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7° - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PUBLICADO
no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC
EM 18 01 2019



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;

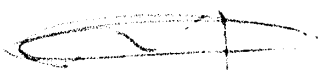
Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019.**

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.


Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

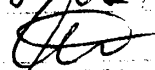
Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.


Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM

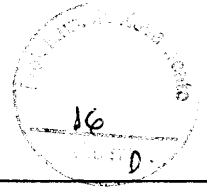
18/01/2019


ASSINATURA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

Folha: 1/1

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

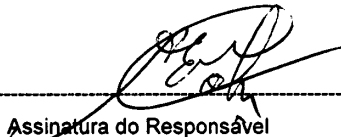
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	110/2019
Número Processo / Ano:	110/2019
Data do Processo:	18/07/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM UTILIZADO NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Id.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

Nova Trento, Em 18.07.19...


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 110/2019 - Pregão Presencial N° 076/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



**REGISTRO DE PREÇOS Nº 038 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O HIC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019**

DATA DE ABERTURA: 16/08/2019 – 09:00 horas

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 16/08/2019 até as 08:30 horas

Local da Sessão Pública: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune - Centro – Sala do Depto de Compras e Licitações.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto Nº 003/2013 de 07 de janeiro de 2013, Decreto 159 de 09/08/2006, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes. Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao REGISTRO DE PREÇOS.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I - DO OBJETO:

1.1 – O objeto deste pregão é o Registro de Preços para a aquisição parcelada de Materiais e Equipamentos de diagnóstico por Imagem utilizado no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição do município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

1.2 - As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.4 - Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue.

Ite	Especificação	Unid.	Qtde	Marca	Vl. Unitário	Vl. Total
-----	---------------	-------	------	-------	--------------	-----------



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



m						
x	Item solicitado	x	x	xxxx	xxxx	xxxxx

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

2.2 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2.3 - A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

IV – DO CREDENCIAMENTO

1.1 - A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.

4.4 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



20

ao processo da licitação.

4.5 – Não será permitido a participação de empresas em Consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

Parágrafo Único - Declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, que deverá ser entregue fora do envelope de preços.

V -DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às **09:00 horas** do dia **16/08/2019**, iniciando-se, incontinenti, a abertura do envelope de nº 01, com as propostas.

5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado obedecendo o seguinte padrão:

**a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019
DATA: 16/08/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

**b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019
DATA: 16/08/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

5.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça Del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

VI - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos :



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6.1.1 – Digitadas, redigidas em português de forma clara e detalhada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada as demais folhas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; **deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta Corrente em nome da proponente).**

6.1.2 – conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item, porém a forma de julgamento será por LOTE. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;
II. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;
III. Prazo de entrega do(s) MATERIAIS: máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
IV. Local de entrega dos materiais: a empresa entregará os materiais no HIC - Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, localizado na Rua Floriano Peixoto, 151, centro, Nova Trento/SC.

6.1.3 - caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

6.1.4 - a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2 – Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

7.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



7.4 – Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

7.5 - O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

7.6 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura Municipal de Nova Trento, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da Prefeitura Municipal de Nova Trento <http://www.novatreto.sc.gov.br/>, ou através do e-mail do Setor de Compras e Licitações: compras@novatreto.sc.gov.br.

VIII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

8.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) – Anexo VII;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo VII;
- c) Declaração de ausência de servidor – Anexo VIII.
- d) Alvará Sanitário (da empresa licitante).
- e) Comprovante de publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto a ser ofertado, quando for o caso;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



f) Declaração de disponibilidade dos equipamentos/materiais necessários para execução do objeto – A empresa deverá declarar que disporá de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto deste certame.

g) As licitantes deverão apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por empresa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento regular do material licitado. Tal documento deverá ser apresentado em sua forma original com “firma” devidamente reconhecida do assinante, no caso de cópia deverá ser autenticado.

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

8.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual, com emissão de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data de sessão do certame;

b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;

d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.1 – Os documentos referidos nos itens VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo VI ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do item IV deste edital.

10.4 – Para efeito de classificação das propostas o pregoeiro considerará o preço por Lote constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



24

10.4.1 – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

10.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, a realizar-se no dia 16/08/2019, às 09:00 horas, com observância dos seguintes critérios:

10.5.1 – seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

10.5.2 – não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.6 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço por lote e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital.

10.7 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas. O pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

10.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.12 - Não sendo aceitável o preço, ao pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.15- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



25

D

neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.19 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Unitário ao Novo Preço Final.

10.20 - O licitante vencedor deverá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas apresentar ao pregoeiro, uma nova proposta após os Lances, para anexar aos autos.

10.21 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.22 - Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o lote.

XI – DOS RECURSOS

11.1 - Até 02 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

11.2 - Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11.3 - A impugnação será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

11.4 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6 - Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade superior.

11.7 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.9 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais contidas na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02.

11.10 - Será registrado o menor preço global.

11.11 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.12 - Colhidas as assinaturas o Presidente da Comissão de Licitação providenciará a imediata publicação da Ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



26

XII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

XIII - DAS CONTRATAÇÕES

13.1 – Os fornecedores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 – Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá estar em dia com as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e certidão negativa municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

13.4 - É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.5 - Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

XIV - DO RECEBIMENTO

14.1 - O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário de Administração e Finanças e/ou outros Secretários Municipais.

14.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a entrega do bem, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Contrato em anexo.

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



27
0

14.4 - Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo setor financeiro e pelo setor jurídico da prefeitura de Nova Trento.

Parágrafo Único: Os pagamentos dos serviços advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

XV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - A recusa injustificada em entregar os serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2 - O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea “b”, sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo Presidente da Comissão de Licitação, comunicando em seguida, ao Sr. Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento o resultado das providências tomadas.

15.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



28

Comissão de Licitação.

15.8 - A convocação para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

15.9 - Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 18.100/05 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

16.4 - Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

16.5 - A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações, ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

16.6 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

16.7- Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

16.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

16.9 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

XVII – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



29

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – Planilha Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV - Anexo à Ata de Registro de Preços;
- e) Anexo V – Minuta de Procuração;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- g) Anexo VII - Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores;
- h) Anexo VIII - Declaração de ausência de servidor.

Nova Trento, 18 de julho de 2019.


Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto deste pregão é o Registro de Preços para a aquisição parcelada de Materiais e Equipamentos de diagnóstico por Imagem utilizado no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição do município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisições de Equipamentos e Materiais para o pleno funcionamento dos aparelhos de Raio-X e Mamógrafo instalados no HIC, para atender a população.

3. METODOLOGIA

- a) A Prefeitura através de sua Secretaria emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada a licitante vencedora via e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos materiais no endereço citado no item 4 deste.
- b) Todos os produtos deverão estar no terço inicial dos seus prazos de validade, quando da entrega dos mesmos, não sendo aceitos produtos com data de validade fora da especificação solicitada.
- c) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.
- d) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- e) **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.
- f) O material estará sujeito à aceitação pelo HIC, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja(am) de acordo com o especificado.
- g) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.
- h) Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços ofertados, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.
- i) Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

j) Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga.

k) As embalagens deverão seguir as exigências da legislação vigente e ainda trazer todos os dados de identificação, CNPJ do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, número de série e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

l) As embalagens deverão ser apropriadas ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Deverão ainda conter as mesmas especificações da caixa.

m) O licitante adjudicatário garantirá a qualidade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer problema que o mesmo venha a apresentar, através da troca de todo o material ou de parte dele, conforme o caso.

n) Em caso de não aceitação do(s) produto(s) objeto(s) deste PREGÃO, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções.

o) Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções.

p) O material será recebido, no ato de entrega, através de Nota Fiscal com a descrição completa dos materiais, porém a aprovação completa somente se dará quando da sua utilização pelo HIC.

q) O HIC se reserva o direito (se achar necessário) de exigir testes complementares dos produtos ofertados. Esses testes serão realizados junto a Órgãos, Institutos ou empresas credenciadas para esse fim, de sua escolha, cujos custos serão ônus da Contratada e, sendo reprovado o produto submetido ao teste, será obrigatória a imediata substituição sem ônus adicional.

4. LOCAL DA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no HIC – Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, localizado na Rua Floriano Peixoto, 151, centro, Nova Trento/SC.

5. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do objeto deste pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente para o exercício de 2019.

6. DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



7. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados 30(trinta) dias após o fornecimento do material, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

8. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Na proposta de preços informar as marcas dos produtos.

LOTE I - FILMES PARA RADIOLOGIA DIGITAL

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	150	Cx.	Filme RX Digital 20 x 25 cm, cx c/ 100 fls. compatível com Impressora Drystar 5503.		R\$ 254,40	R\$ 38.160,00
2	100	Cx.	Filme Mamografia Digital 20 x 25 cm, cx c/ 100 fls. compatível com Impressora Drystar 5503.		R\$ 403,00	R\$ 40.300,00
Total do Lote:						R\$ 78.460,00

LOTE II - KIT DE LIMPEZA PARA APARELHO DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	4	Kit	Kit CR Photoshop Plate Cleaner + Polynit (kit limpa plat p/ raio-x e mamó - 2 frascos de 500ml)		R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
4	2	Kit	Kit limpa plate p/mamó com 75 lenços (Polynit Wipers)		R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Total do Lote:						R\$ 4.080,00

LOTE III - CASSETES + PLATE PARA RAIOS-X E MAMOGRAFIA DIGITAL

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	4	Unid.	Cassete + Plate de Raio X Digital 18 x 24 compatível com Digitalizador CR 30-Xm		R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
6	4	Unid.	Cassete + Plate de Raio X Digital 24 x 30 compatível com Digitalizador CR 30-Xm		R\$ 4.400,00	R\$ 17.600,00
7	4	Unid.	Cassete + Plate de Raio X Digital 35 x 43 compatível com Digitalizador CR 30-Xm		R\$ 5.800,00	R\$ 23.200,00
8	5	Unid.	Cassete + Plate de Mamografia 24 x 30 compatível com Digitalizador CR 30-Xm		R\$ 6.600,00	R\$ 33.000,00
Total do Lote:						R\$ 89.800,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



33
9

ANEXO II

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA: 16/08/2019 às 09:00 horas

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição – HIC e Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

PLANILHA

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 110/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Gian Francesco Voltolini, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas,nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo Nº 110/2019 e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº 076/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Registro de Preços para a aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição – HIC e Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1. Fica responsável pelo recebimento do serviço, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do serviço. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 076/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



35

_____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Gian Francesco Voltolini, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão presencial nº 076/2019, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 076/2019, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado através da dotação orçamentaria vigente.

6.2. O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário de Administração nas Quantidades especificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

7.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

8.1. A empresa deverá prestar os serviços de calceteiro nos locais solicitados pelo responsável pela autorização, desde que o local atenda as especificações do edital;

8.2. A prestação do serviço deverá ser efetuada de forma eficiente e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

8.3. Prazo de entrega: máximo de 10 (cinco) dias;

8.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

8.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

8.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

10.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

10.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

10.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

10.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Pref. de Nova Trento.

11.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



12.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

13.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 PROCESSO Nº 110/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

Aos dias do mês de de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: O objeto deste pregão é o Registro de Preços para a aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição – HIC e Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital, menor preço por Lote. As Licitantes registradas para os materiais cotados são:

PLANILHA DE PREÇOS

Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos licitados deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC,
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

(MINUTA DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2019

.....
Assinatura



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

MODELO DA MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 076/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho(emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade,.....de.....de 2019.

.....
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e E-mail
- Nome e identificação do representante legal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



41
D

ANEXO VII

DECLARAÇÃO (Modelo)

Item 8.1.2 alínea "b"

Edital de Pregão nº 076/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 076/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Item 8.1.2 alínea "a"

Edital de Pregão nº 076/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ____ de _____ de 2019.

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

43

D.

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	110/2019
Processo de Licitação:	110/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	76/2019-PR
Data do Processo:	18/07/2019
Data da Abertura das Propostas:	21/08/2019
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 18.07.19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

Carlos Simas Rocha
CARLOS SIMAS ROCHA
OAB/SC Nº 18.895-B
Procurador Geral Município - PGM/NT

Assinatura do Responsável

gem de dois gols do Ituano. Segundo, que o time paulista é bem melhor que Boavista e Juazeirense. Até arrisco dizer que o campeão vai sair desse jogo de domingo, no Augusto Bauer. Há uma diferença técnica considerável para Manaus e Jacuipense.

Mas a tabela quis assim e a parada é contra o Ituano, que tem uma forte marcação de meia-cancha, boas jogadas de ligação e uma defesa bem pos-tada. É mais ou menos o cenário que o Bruscão vai enfrentar n o ano que vem.

Na partida de ida, tive a nítida impressão de que o técnico do time de Itu soube ler muito bem a forma de jogar do Bruscão. Jeferson Renan e Junior Pirambu não tiveram facilidade e o time teve complicações para render na frente (houve o chute no travessão no final do primeiro tempo, mas a imagem não é conclusiva para dizer se a bola entrou ou quicou em cima da linha). Waguinho Dias mexeu, colocando Thiago Henrique e Vinicius, e não houve mudança de panorama.

Agora o jogo é em casa, e até pelo histórico dos três últimos mata-matas, o torcedor acredi-

tomou goleada ao natural, não consigo enxergar esse cenário contra o Ituano. Mas conhece-mos o potencial desse time que conquistou um lugar na história.

A receita do bolo para a virada é a mesma das últimas partidas: jogar o que o time sabe e já mostrou dentro de casa. Waguinho Dias também estudou o adversário, que vai valorizar o tempo desde o pontapé inicial, testando a paciência do Brusque e do torcedor. Sem tanta pressão, já que o acesso está conquistado, o time pode render melhor. E vamos ver no que dá. Se a classificação não vier, aplaudiremos da mesma forma.

Brusque teve uma campanha bem significativa na edição 2019 dos Jogos Abertos de Santa Catarina. Com dois troféus de campeão, no futsal feminino e na ginástica rítmica, e medalhas conquistadas em diversas modalidades, a cidade terminou a competição com números bastante satisfatórios. Que possa ser um trabalho que traga bons resultados mais à frente.

Informações através do site: www.brusque.atende.net

02/08/2019

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão



PREFEITURA DE BRUSQUE

**PREGÃO n° 089/2019
Processo Licitatório n° 118/2019**

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, toma público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 05/09/2019, às 13h30min. Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.atende.net

02/08/2019

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUENO
Secretaria de Educação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2019 – SRP 038**

Objeto: O objeto deste pregão é o Registro de Preços para a aquisição parcelada de Materiais e Equipamentos de diagnóstico por imagem utilizado no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição do município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes do anexo I que integra o presente edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes: 16/08/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 16/08/2019 às 09:00 horas. Outras informações: Fones: (48) 3267.3211/3213 ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br e pelo site www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



PREFEITURA DE BRUSQUE

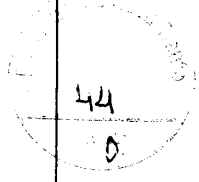
**PREGÃO n° 086/2019
Processo Licitatório n° 120/2019**

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, toma público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP) E ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO (CM-30).

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 02/09/2019, às 13h30min. Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.atende.net

02/08/2019

ANDREA PATRICIA VOLKMAN
Departamento Geral de Infraestrutura



RESOLVE:

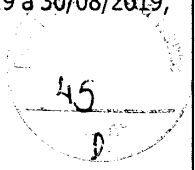
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30(trinta) dias, ao Servidor Público Municipal, EDI CARLOS BATTISTI, matrícula nº 6317, ocupante do cargo de Agente de Combate de Endemias, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 01/08/2019 a 30/08/2019, relativo ao período aquisitivo de 01/05/2017 a 30/04/2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de agosto de 2019.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2019**

Publicação N° 2110759

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2019 – SRP 038

O objeto deste pregão é o Registro de Preços para a aquisição parcelada de Materiais e Equipamentos de diagnóstico por Imagem no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição do município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes do anexo I que integra o presente edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes: 16/08/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 16/08/2019 às 09:00 horas. Outras Informações: Fones: (48) 3267.3211/3213 ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br e pelo site www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

SELEÇÃO BRASILEIRA



Time não perdeu nenhum set

ABEL

Equipe Sub-13 Conquista etapa da Liga Catarinense

O time Sub-13 da Abel foi campeão da segunda etapa da Liga Catarinense de Voleibol na categoria Iniciante, com partidas disputadas no ginásio do colégio Cônsul Carlos Renaux.

A equipe venceu, neste domingo, 4, Itajaí Pró-Vôlei, Elase (de Florianópolis), Gaspar e Epep/Timbó por 2 sets a 0 em todas as partidas. Com o título, os brasileiros garantiram vaga para a fase final do torneio, em Timbó.

Em julho, a equipe também se classificou para a fase final do campeonato estadual, organizado pela Federação Catarinense de Voleibol (FCV).

Mirim

O time Sub-15, da categoria Mirim, foi vice-campeão da Chave B da segunda etapa do campeonato estadual da FCV. O torneio foi disputado em Blu-

menau, nesta sexta-feira, 2, e neste sábado, 3. A equipe está no terceiro lugar geral e participará da fase final do campeonato.

A equipe venceu Gaspar por 3 sets a 1 e Braço do Norte por 3 a 0. Foi derrotada peça Elase, de Florianópolis por 3 a 2. Após começar perdendo por 2 a 0, os brusquenses buscaram o tie-break, mas acabaram derrotados no desempate por 28 a 26.

RASCHEITE



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019, de 18 de julho de 2019.

A Prefeitura de Nova Trento, através da Comissão Permanente de Licitações, vem a público reafirmar a Publicação do Edital nº 108/2018 de 18/07/2019, cujo objeto é o Registro de preço visando a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes devidamente personalizados, para serem utilizados pelos funcionários que prestam serviços para as Secretarias Municipais do Município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital, para alterar em parte a publicação efetuada dia 01/08/2019.

Onde se lê:
Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 15/08/2019. Abertura das propostas e Fase de Lances: 15/08/2019 às 09:00 horas.

Leia-se:
Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 22/08/2019. Abertura das propostas e Fase de Lances: 22/08/2019 às 09:00 horas.

Nova Trento/SC, 06 de agosto de 2019.
Aprígio José Botamelli
Presidente Comissão de Licitações



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

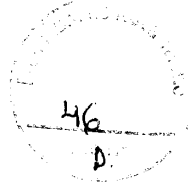
ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019, de 18 de julho de 2019.

A Prefeitura de Nova Trento, através da Comissão Permanente de Licitações, vem a público reafirmar a Publicação do Edital nº 110/2018 de 18/07/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição parcelada de Materiais e Equipamentos de diagnóstico por imagem utilizado no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição do município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes do anexo I que integra o presente edital, para alterar em parte a publicação efetuada dia 02/08/2019.

Onde se lê:
No item 8 do Anexo I (Termo de Referência), que trata da especificação do item 2 na labela: Filme Mamografia Digital 20 x 25 cm, cx/ 100 fls. compatível com impressora Drystar 5503.

Leia-se:
Filme Mamografia Digital 25 x 30 cm, cx/ 100 fls. compatível com impressora Drystar 5503. Por atender a formulação das propostas, é necessário a alteração da data de abertura, que será às 09:00 horas do dia 21/08/2019 e a entrega dos envelopes até as 08:30 horas do mesmo dia. Nova Trento/SC, 06 de agosto de 2019.

Aprígio José Botamelli
Presidente Comissão de Licitações



Classificação	Nome completo
1º	ECLAIR MARQUES ACOSTA
2º	MARLON VANELLI DOS SANTOS
3º	AFONSO DELLAGNOLO
4º	VANDERLEI SCHULZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

(Decreto nº 137/2019)

Exmo. Senhor

Secretário Municipal de
Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,, portador (a) do
RG nº e CPF nº, Candidato(a) naª posição do Processo Seletivo - Edital
nº, inscrição nº, para o cargo de, pela Prefeitura Municipal de Nova Trento,
venho pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui Convocado(a) pelo Decreto nº,
publicado no Diário Oficial dos Municípios de/...../..... .

Nova Trento, de de 2019.

Assinatura

ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

Publicação Nº 2112868

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019, de 18 de julho de 2019.

A Prefeitura de Nova Trento, através da Comissão Permanente de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital nº 110/2018 de 18/07/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição parcelada de Materiais e Equipamentos de diagnóstico por Imagem utilizado no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição do município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes do anexo I que integra o presente edital., para alterar em parte a publicação efetuada dia 02/08/2019.

No item 8 do Anexo I (Termo de Referência), que trata da especificação do item 2 na tabela:

Onde se lê:

Filme radiografia Digital 20 x 25 cm, cx c/ 100 fls. compatível com Impressora Drystar 5503.

Le

Filme radiografia Digital 25 x 30 cm, cx c/ 100 fls. compatível com Impressora Drystar 5503.

Por afetar a formulação das propostas, é necessário a alteração da data de abertura, que será às 09:00 horas do dia 21/08/2019 e a entrega dos envelopes até as 08:30 horas do mesmo dia.

Nova Trento/SC, 06 de agosto de 2019.

Aprígio José Botameli

Presidente Comissão de Licitações

PORTARIA Nº 646/2019

Publicação Nº 2114277

PORTARIA Nº 646/2019

Admissão em Caráter Temporário

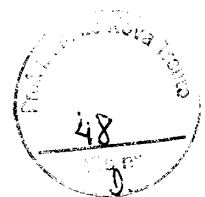
Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto Nº 095 de 18 de abril de 2017, e de acordo com o que determina o art. 37,IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº2.553 de 21 de outubro de 2014.

RESOLVE:

ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo nº 005/2018 de 29 de outubro de 2019, homologado em 02/01/2019, convocada conforme Decreto nº 005/2019, PATRICIA FAGUNDES, matrícula nº 8149, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil - Creche, Habilitado, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, Município de Nova Trento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 110/2019 - Pregão Presencial N° 076/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2019

EMPRESA: IBF. Indústria Brasileira de Filmes S/A

ENDEREÇO: Rua Doutor Sabino Arias, nº 187 - Mantiqueira
Duque de Caxias - RJ - CEP: 25.250-613

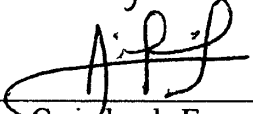
CNPJ DA EMPRESA: 33.255.787/0001-91

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Dirceu Amauri Kobs

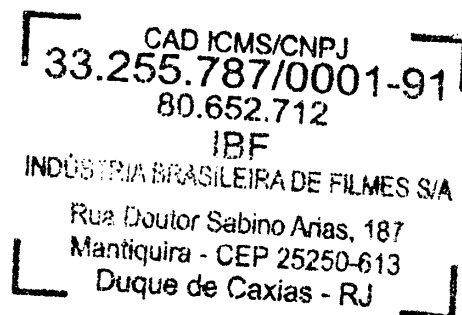
TELEFONE: () 48-3241-8931

E-MAIL: rx_sc@ibf-mail.com.br

Nova Trento, 19 de Agosto de 2019.


Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: Dirceu Amauri Kobs



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 76/2019 - PR

Processo Administrativo: 110/2019
Processo de Licitação: 110/2019
Data do Processo: 49 18/07/2019

Objeto: O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM UTILIZADO NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Fornecedor: **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**
Endereço: Rua Doutor Sabino Arias, 187
Cidade: Duque de Caxias - RJ
CGC/MF: 33.255.787/0001-91

Código: 7246

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:18** horas do dia **21** de **Agosto** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 110/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019 – SRP 038
Abertura: 21/08/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 01 Horas 08:18

Nome: Dirceu Amaral Kobs Ass.: [Assinatura]

CPF: 554 441 993 - 04 RG: 4005437

Empresa: IBF ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não

Telefone/Celular: (48) 3248 - 8931

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 110/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019 – SRP 038
Abertura: 21/08/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº Horas

Nome: Ass.:

CPF: RG:

Empresa: ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não

Telefone/Celular:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 110/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019 – SRP 038
Abertura: 21/08/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

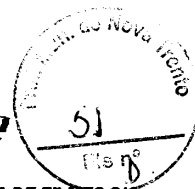
Ordem de Credenciamento: Nº Horas

Nome: Ass.:

CPF: RG:

Empresa: ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não

Telefone/Celular:



INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215

CAD ICMS/CNPJ
33.255.787/0001-91

80.652.712

IBF

INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

Rua Doutor Sabino Aulas, 157

Mantiqueira - CEP 25250-613

Duque de Caxias - RJ

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

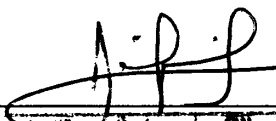
DECLARO, para os devidos fins, que tomei conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 076/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro, ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do objeto para o qual apresentamos proposta.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

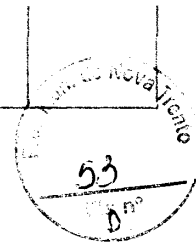
- NOME: **IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**
- CNPJ: **33.255.787/0001-91**
- Endereço: **Rua Victor Meirelles, nº 600 sl 202 – Campinas – São José / SC,**
- Telefone: **(48) 3241 – 8931** e E-mail: **rx_sc@ibf-mail.com.br**
- Nome e identificação do representante legal: **Dirceu Amauri Kobs**

Duque de Caxias – RJ, 21 de Agosto de 2019.


IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A
Dirceu Amauri Kobs
Representante Legal
CPF nº **554.441.999-04**
RG nº **4.005.437-5/SSP-PR**

1

BRASILEIRA
DE FILMES
S.A



DETALHAR PARTICIPANTES

Emolumentos

Emolumentos	282.81
FETJ	56.56
FUNDPERJ	14.14
FUNPERJ	14.14
FUNARPEN	11.31
RESSAG	4.75
Valor Mútua	14.16
Valor Acoterj	0.28
Valor Distribuidor	27.21

Número de Consulta: 2577088

Data/Hora: 25/07/2017 09:09:02

Data/Hora Transmissão: 24/07/2017 17:23:45

[Nova Consulta](#)

[Imprimir Página](#)

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
Copyright © 2011

Handwritten mark

54
 11/29/1988
 D no

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO GERAL 1.005.137-3 DATA DE EXPIRAÇÃO 21/06/2006

NOME DIRCEU ANDREI KOBS

FILIAÇÃO ALIPIO KOBS
 EILEIN WARENDORF KOBS

END. RESID. DIRCEU BELTRAO/PR
 COMARCA: FRANC BELTRAO/PR, DA SEDE
 CEP: 554.441.999-04 PIS 1281178145

DATA DE SAÍDA: 11/29/1988

ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

524065585



DETRAN - SE (SANTANA PARANÁ)

LOCAL SÃO JOSÉ, SC

ASSINATURA DO TITULAR

DATA EMISSÃO 17/10/2011

Vendedor: D. Botamelli
 Nome: Botamelli
 ASSINATURA DO VENDEDOR

34653084407
 SC075371445

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

524065585

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME DIRCEU ANDREI KOBS

DOC. IDENTIFIC. (ORG. EMISSOR) 4005437 88P 12

CPF 554.441.999-04 DATA DE EMISSÃO 11/09/1988

RUÍDO ALIPIO KOBS


EDITEI WARENDORF KOBS

PRENSÃO: DIRETAÇÃO NACIONAL DE TRANSITO

AC. 11/09/1988

VALIDADE 12/10/2016

19/12/1988



Confere com o original

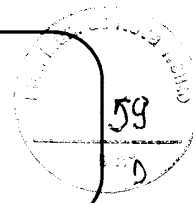
11/08/19
 Data

Assinatura
 Aprigio José Botamelli
 Matr. n° 209

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

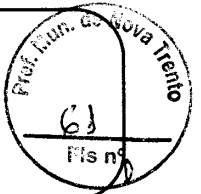
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A			
Tipo Jurídico: Sociedade anônima		Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	
Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 333.0027618-1	CNPJ 33.255.787/0001-91	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/2005	Data de inícios das atividades 22/06/2005
Endereço: R Doutor Sabino Arias, 0187, Mantiqueira, Duque de Caxias, RJ, 25.250-613			
Capital Social: R\$ 69.377.854,00 (SESSENTA E NOVE MILHÕES E TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)			
Capital Integralizado: R\$ 69.377.854,00 (SESSENTA E NOVE MILHÕES E TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)			Prazo de Duração Indeterminado
Último Arquivamento: Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária/Sem Eventos (Empresa)			Situação Registro Ativo
Data 14/06/2019	Número 00003652065	Ato/eventos 008/999	Status Cindida Parcialmente
Objeto: A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVO: 1) A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E FABRICAÇÃO DE CHAPAS DE ALUMINIO PRÉ-SENSIBILIZADAS, FILMES PARA INDUSTRIA GRAFICA, FILMES PARA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO MEDICO EM GERAL, INCLUZIVE PAPEIS, PRODUTOS QUIMICOS CORRELATOS, PROCESADORAS AUTOMATICAS PARA TODOS ESTES MATERIAIS, TINTAS PARA OFFSET, DESINTOMETROS, MAQUINAS IMPRESSORAS DIGITAIS, SISTEMAS DE PROVAS, SCANNERS, SOFTWARES (PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO), IMAGESSSETTERS, SISTEMAS DE COMPUTADOR À CHAPA, BEM COMO QUALQUER PRODUTO QUE VENHA A INTERFERIR NA BOA UTILIZAÇÃO DOS SEUS DEMAIS PRODUTOS, INCLUSIVE A DISTRIBUIÇÃO E O LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO (SOFTWARES); 2) A REVENDA DE PRODUTOS CORRELATOS QUE TENHAM UTILIZAÇÃO DENTRO DO PROCESSO FINAL DO QUAL PARTICIPEM PRODUTOS IBF OU OUTROS PRODUTOS E/OU EQUIPAMENTOS OU SOFTWARES; 3) O FORNECIMENTO DE ASSITENCIA TECNICA A EQUIPAMENTOS DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO OU DE TERCEIROS; 4) A REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E A IMPORTAÇÃO DE MATERIAS PRIMAS, PRODUTOS SEMI-INDUSTRIALIZADOS, PRODUTOS ACABADOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO OU SIMPLES MATERIAIS DE REVENDA CONFORME O OBJETIVO PREVISTO NO ITEM DOIS SUPRA, QUE SEJAM DE INTERESSE DA EMPRESA E DE SUAS REPRESENTAÇÕES, A CRITERIO DA DIRETORIA; 5) A EXPORTAÇÃO DE SEUS PRODUTOS OU SERVIÇOS (KNOW-HOW), INCLUINDO A EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS, A TODOS OS PAISES CUJO COMERCIO SEJA PERMITIDO PELAS AUTORIDADES COM BASE NA LEGISLAÇÃO LOCAL VIGENTE; 6) O COMERCIO DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO E TAMBEM O DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, RADIOLOGICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; 7) A CRIAÇÃO DE SUBSIDIARIAS NO EXTERIOR, SEMPRE QUE O INTERESSE DA EMPRESA ASSIM O EXIGIR, DESDE QUE APROVADOS PELA AUTORIDADES E LEGISLAÇÃO VIGENTE NO PAIS; 8) AVALIAR AS OPERAÇÕES DAS SUBSIDIARIAS, A CRITERIO DA DIRETORIA DA EMPRESA; 9) A EXPLORAÇÃO AGRICOLA, PASTORIL OU PECUARIA DE PROPRIEDADES PROPRIAS OU ARRENDADAS E/OU DE TERCEIROS, ATRAVEIS DE PROJETOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, A CRITERIO DA DIRETORIA; 10) O TRANSPORTE DE SUAS PROPRIAS MERCADORIAS EM VEICULOS DE SUA PROPRIEDADE, DENTRO OU FORA DO PAIS, A CRITERIO DA DIRETORIA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; 11) A PLICAÇÃO DE RECURSOS DA EMPRESA NO MERCADO DE CAPITAIS, POR PRAZOS A CRITERIO DA DIRETORIA E QUE NÃO INTERFIRAM COM OS DEMAIS OBJETIVOS DA EMPRESA; 12) A PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, COM A FINALIDADE DE REALIZAR O OBJETIVO SOCIAL, OU PARA BENFICIAR SE DE INCENTIVOS FISCAIS; 13) O ALUGUEL E/OU ARRENDAMENTO; 14) QULQUER OPERAÇÃO COM FINS LUCRATIVOS OU QUE A SEGURANÇA DOS DEMAIS OBJETIVOS DA EMPRESA, NÃO PREVISTAS ACIMA, QUE NÃO SEJA CONTRAIA A LEI, A ORDEM E AOS BONS COSTUMES			

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

30/06/2005 - 00001530117 - 112* -	30/06/2005 - 00001530117 - 506* -	30/06/2005 - 33300276181 - 005* -	30/06/2005 - 33900822934 - 112* -
30/06/2005 - 33900822934 - 506* -	24/03/2006 - 00001595349 - 301* -	11/09/2006 - 00001637337 - 303* -	28/12/2006 - 00001663843 - 301* -
02/08/2007 - 00001720197 - 303* -	18/10/2007 - 00001743959 - 301* -	26/03/2008 - 00001784972 - 304* -	09/05/2008 - 00001796750 - 303* -
17/07/2009 - 00001931647 - 506* -	22/07/2009 - 00001933297 - 303* -	04/09/2009 - 00001950100 - 306* -	11/05/2010 - 00002025523 - 303* -
04/04/2011 - 00002166108 - 301* -	20/05/2011 - 00002184403 - 304* -	13/09/2011 - 00002233844 - 301* -	27/02/2012 - 00002296251 - 003* -
18/06/2012 - 00002341779 - 304* -	17/12/2012 - 00002422009 - 508* -	20/05/2013 - 00002472990 - 304* -	24/01/2014 - 00002587004 - 301* -
02/05/2014 - 00002619136 - 304* -	09/06/2015 - 00002771102 - 304* -	09/06/2015 - 00002771103 - 506* -	23/08/2016 - 00002940273 - 112* -
23/08/2016 - 00002940273 - 304* -	23/08/2016 - 33901399610 - 112* -	23/08/2016 - 33901399610 - 304* -	06/12/2016 - 00002981295 - 301* -
05/07/2017 - 00003062863 - 304* -	26/02/2018 - 00003158484 - 002 -	19/06/2018 - 00003214827 - 008 -	14/09/2018 - 00003350412 - 007 -
29/01/2019 - 00003497915 - 007 -	14/06/2019 - 00003651840 - 223 -	14/06/2019 - 00003652065 - 008 -	

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: xxxxxxxxxxx-xx

Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no capital: R\$ 0,00

Data da Notificação: xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ: xxxxxxxxxxx-xx

Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no Capital: 0,00



00-2019/419624-0

Local, data
Rio de Janeiro, 17 de Julho de 2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERIA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma



PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Duque de Caxias-RJ, 21 de Agosto de 2019.

IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/A

CNPJ: 33.255.787/0001-91

Rua: Doutor Sabino Arias, 187 - Mantiquira

CEP: 25.250-613 / DUQUE DE CAXIAS - RJ.

Contato: (48)3241-8931 Email: rx_sc@ibf-mail.com.br

Ciente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

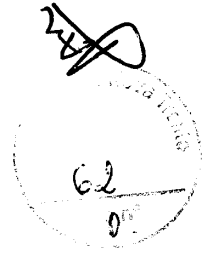
Endereço : Rua Santo Inácio nº 126 - Praça Del Comune - Centro - NOVA TRENTO - SC.

Referência : PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019 - Processo Licitatório nº 110/2019

Entrega da Proposta: 21/08/2019 às 08:30hs. Abertura/Disputa: 21/08/2019 às 09:00hs.

De acordo com a solicitação em referência, descrevemos abaixo nossa proposta de fornecimento do (s) seguinte (s) produto (s) :

ITEM	QTE	UNID	DESCRICO	UNITARIO R\$	TOTAL R\$
LOTE I FILMES PARA RADIOLOGIA DIGITAL					
1	150	Cx.	Filme para RX Digital 20x25cm, caixa c/ 100fils, marca: AGFA - REG.SVS/MS Nº 80497200003	254,40	38.160,00
2	100	Cx.	Filme para Mamografia Digital 25x30cm, caixa c/ 100fils, marca: AGFA - REG.SVS/MS Nº 80497200003	403,00	40.300,00
			TOTAL / LOTE:		78.460,00
LOTE II KIT DE LIMPEZA DE PLATES PARA RX E MAMOGRAFIA					
3	4	Kit	Kit CR PHOSPHOR PLATE CLEANER (Kit limpa plate para Rx e Mamografia - 2 frascos 500ml)	420,00	1.680,00
4	2	Kit	Kit LIMPA PLATE para Rx e Mamografia com 75 lenços (Polynit Wipers)	1.200,00	2.400,00
			TOTAL / LOTE:		4.080,00
LOTE III CASSETES + PLATES PARA MAMOGRAFIA DIGITAL					
5	4	Unid	Cassete + Plate para Rx Digital 18x24 para CR 30Xm, marca: AGFA	4.000,00	16.000,00
6	4	Unid	Cassete + Plate para Rx Digital 24x30 para CR 30Xm, marca: AGFA	4.400,00	17.600,00
7	4	Unid	Cassete + Plate para Rx Digital 35x43 para CR 30Xm, marca: AGFA	5.800,00	23.200,00
8	5	Unid	Cassete + Plate de Mamografia: 24x30 para CR 30Xm, marca: AGFA	6.600,00	33.000,00
			TOTAL / LOTE:		89.800,00



Valor Total da Proposta : R\$ 172.340,00 (cento e setenta dois mil, trezentos e quarenta reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) DIAS Garantia do Produto: 12 (doze) MESES IPI: incluso (químico), Filmes: isento.

Condições de pagamento: 30 (trinta) DIAS Prazo de Entrega: 10 (dez) Dias Frete: CIF

Obs.: BANCO DO BRASIL - Agência nº 3437-1 - C/C 110.000-9 (TORRE DO RIO SUL) - Preços formulados observada a atual política tributária relativa ao material licitado.

Finalizando esclarecemos que nos sujeitamos às disposições da solicitação acima referida bem como à legislação vigente. No aguardo de um pronunciamento favorável, subscrevemo-nos mui,

CAD ICMS/CNPJ
33.255.787/0001-91
80.652.712

IBF
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

Rua Doutor Sabino Arias, 187
Mantiqueira - CEP 25250-613
Duque de Caxias - RJ



IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A

Representante Legal

CPF nº 554.441.999-04

RG nº 4.005.437-5 / SSP-PR.



Escritório Central: Rua Lauro Muller, 116 - 10º. andar - Telefone: (21) 2103-1000- Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.299-900 - C.G.C.: 33.255.787/0002-72 - I.E.: ISENTO
Filial: Rua Pedro Bueno, 1.028 - Jabaquara - Telefone: (11) 2103-2000 - São Paulo - SP - CEP: 04.342-000 - C.G.C.: 33.255.787/0011-63 - I.E.: 113.901.581.114
Fábrica: Rua Doutor Sabino Arias, 187 - Mantiqueira - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25.250-613 - C.G.C.: 33.255.787/0001-91 - I.E.: 80.652.712 - ISF 17.01



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 09.032.626/0001-54
Produto FILME DRYSTAR AGFA
Autorização 8.04.972-0

Modelo Produto Médico

5VB64 - DRYSTAR DT2 B 20,3CM X 25,4CM

5VB76 - DRYSTAR DT2 B 25,4CM X 30,5CM

5VB88 - DRYSTAR DT2 B 28CM X 35CM

5VB98 - DRYSTAR DT2 B 35CM X 43CM

5VCDM - DRYSTAR DT2 MAMMO 20,3CM X 25,4CM

5VCEO - DRYSTAR DT2 MAMMO 25,4CM X 30,5CM

5VCFQ - DRYSTAR DT2 MAMMO 28CM X 35CM

Nome Técnico

Filmes Para Raios X

Registro

80497200003

Processo

25351.265049/2010-32

Origem do Produto

• FABRICANTE: AGFA NV - BÉLGICA

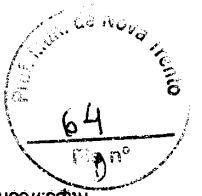
Classificação de Risco

II - MEDIO RISCO

Vencimento do Registro

VIGENTE

Voltar



**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

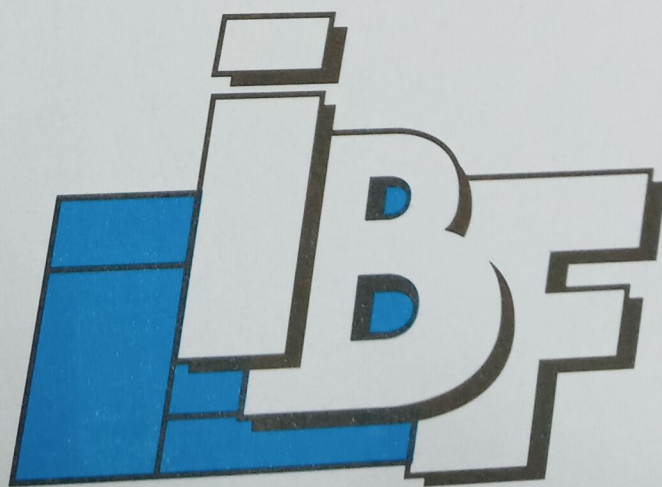
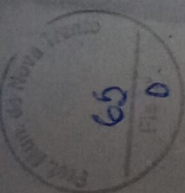
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

DATA: 21/08/2019

HORÁRIO: 09:00 horas

EMPRESA: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

CNPJ: 33.255.787/0001-91



INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES



INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

66

0-

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215

CAD ICMS/CNPJ
33.255.787/0001-91
80.652.712
IBF
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
Rua Doutor Sabino Arias, 187
Mantiquira - CEP 25250-613
Duque de Caxias - RJ

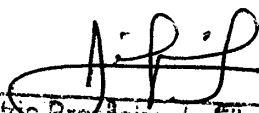
DECLARAÇÃO

Item 8.1.2 alínea "a"

Edital de Pregão nº 076/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., inscrita no CNPJ sob nº 33.255.787/0001-91, por intermédio de seu representante legal, Sr **Dirceu Amauri Kobs**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.005.437-5/SSP-PR e do CPF nº 554.441.999-04, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Duque de Caxias – RJ, 21 de Agosto de 2019.


~~IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A~~
Dirceu Amauri Kobs
Representante Legal
CPF nº 554.441.999-04
RG nº 4.005.437-5/SSP-PR

1



INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

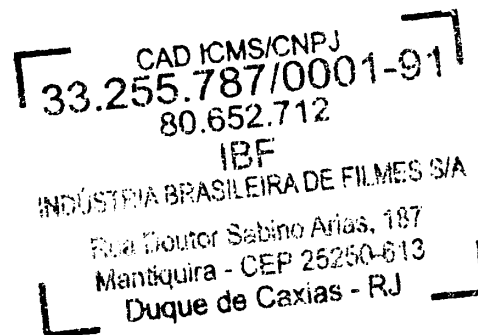


PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



DECLARAÇÃO

Item 8.1.2 alínea "b"

Edital de Pregão nº 076/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa **IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, CNPJ nº **33.255.787/0001-91**, sediada na Rua Doutor Sabino Arias, nº 187 – Mantiquira – Duque de Caxias - RJ, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 076/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Duque de Caxias – RJ, 21 de Agosto de 2019.

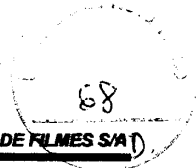
IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A

Dirceu Amauri Kobs

Representante Legal

CPF nº **554.441.999-04**

RG nº **4.005.437-5/SSP-PR**



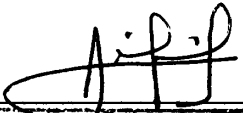
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

CAD ICMS/CNPJ
33.255.787/0001-91
80.652.712
IBF
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
Rua Doutor Sabino Arias, 187
Mantiquira - CEP 25250-613
Duque de Caxias - RJ

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR

A empresa **IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, com sede na Rua Doutor Sabino Arias, nº 187 – Mantiquira – Duque de Caxias - RJ, inscrita no CNPJ **33.255.787/0001-91**, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Duque de Caxias – RJ, 21 de Agosto de 2019.


IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A
Dirceu Amauri Kobs
Representante Legal
CPF nº **554.441.999-04**
RG nº **4.005.437-5/SSP-PR**

ST 4
9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA



CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

50130 1ª VIA

Certifico que **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**,
CPF/CNPJ nº **33.255.787/0001-91**, localizada à **R DOUTOR SABINO ARIAS, 187, 0, MANTOQUIRA, DUQUE DE CAXIAS - RJ, 25250-613**, teve seu
requerimento analisado e foi **CERTIFICADA** pelo **NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA** deste **DEPARTAMENTO**, de conformidade com o Decreto 3.043 de
11/08/1997, alterado pelo Decreto 6.999 de 14/05/2018. O responsável encontra-se ciente dos pré-requisitos para que o estabelecimento esteja em condições
higiénicas sanitárias satisfatórias para o regular funcionamento público, de acordo com a legislação em vigor.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - REGISTRO Nº 1022836 LIVRO Nº 1 ANO 2019, VALIDADE: 31/03/2020

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE CHAPAS, FILMES, PAPÉIS E OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS QUÍMICOS PARA FOTOGRAFIA

Obs.: Este é um DOCUMENTO DE TÍTULO PRECÁRIO
Conforme art. 20, § 1º do Decreto 3403 de 11/08/97.

Duque de Caxias, 19 de março de 2019

[Handwritten signature]
(assinatura e carimbo da autoridade sanitária)

0 **AUTENTICACAO**

Certifico e dou a que a presente cópia é verdadeira e fiel ao original que me foi apresentado, sendo assinado digitalmente em 19 de março de 2019, em nome do Sr. Duque de Caxias, 19 de março de 2019.

10º Ofício de Notas da Comarca de Caspali - (Juscelino Mendes - Titular)
Av. Nilo Peçanha, 26 - 1.019 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20030-000 - Tel: (21) 2415-1001
Rua Barão Ribeiro, 300 - Copacabana - RJ - Tel: (21) 2205-0070

ESTADO FALCÃO RIBBON - Total: R\$ 8,13
Envio por e-mail: R\$ 78 / J++ Fundos: R\$ 2,30

Belo: **888 555 8888** Consulte pelo <https://www.falcao.com.br>

HE222361

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Valor	
Distribuidor	



Histórico de Transmissões/Retificações

Status	Selo	Aleatório	Data da Prática	Tipo de Ato	Tipo de Cobrança	Data de Transmissão
Ativo	ECYU89081	ANW	26/03/2019	Autenticação	Com Cobrança	29/03/2019 16:51:55

Número de Consulta: 4400306

Data/Hora: 01/04/2019 09:01:49

Data/Hora Transmissão: 29/03/2019 16:51:55

[Nova Consulta](#)

[Imprimir Página](#)

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br



INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

71

0

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215

CAD ICMS/CNPJ
33.255.787/0001-91

80.652.712

IBF

INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

Rua Doutor Sabino Arias, 187

Mantiquira - CEP 25250-613

Duque de Caxias - RJ

DECLARAÇÃO

Edital de Pregão nº 076/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa **IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **33.255.787/0001-91**, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Dirceu Amauri Kobs**, portador da Carteira de Identidade nº **4.005.437-5/SSP-PR** e do CPF nº **554.441.999-04**, **DECLARA**, que possui disponibilidade dos equipamentos/materiais necessários para execução do objeto e também dispomos de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto deste certame.

Duque de Caxias – RJ, 21 de Agosto de 2019.

IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A

Dirceu Amauri Kobs

Representante Legal

CPF nº **554.441.999-04**

RG nº **4.005.437-5/SSP-PR**

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi
apresentado como sendo original.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2018. Em teste da verdade

LEONARDO FALCÃO RUSSO

Emolumentos: R\$ 6,67

Taxa Pública: R\$ 2,27

Selo: **ECB026674** AOD Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/consultas/consultas>

Total R\$ 7,94

088539
AB967735

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER - UFMT**

Rua Luis Philipe Pereira Leite - Bairro Alvorada

78.048-902 Cuiabá - MT

(65) 3615-7300

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/A.**, situada na Rua Doutor Sabino Árias, nº. 187, Mantiqueira, CEP 25.250-613 - Duque de Caxias (RJ), inscrita no CNPJ sob o nº. 33.255.787/0001-91, está inscrita em nosso quadro de fornecedores, correspondendo prontamente as consultas que lhes enviamos, tendo cumprido com a pontualidade no fornecimento de Materiais Radiológicos a esta entidade e termos firmados na contratação, sendo assim, nada consta que possa desaboná-la, conforme firmado na ata de Registro de Preço Nº 0103/2018, preçõ eletrônico SRP Nº 101/2018, itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	CASSETES COM PLATES , para utilização em Mamografia tamanho 18 x 24cm . Aplicações em digitalizadores CR - marca AGFA	Und	15
2.	CASSETES COM PLATES para utilização em Mamografia tamanho 24 x 30cm . Aplicações em digitalizadores CR - marca AGFA	Und	15
3.	CASSETES COM PLATES para utilização em Raio-X, tamanho 35 x 43cm . Aplicações em digitalizadores CR - marca AGFA.	Und	15
4.	CASSETES COM PLATES , para utilização em Raio-X, tamanho 24 x 30cm . Aplicações em digitalizadores CR - marca AGFA	Und	15
5.	CASSETES COM PLATES , para utilização em Raio-X, tamanho 18 x 24cm ,. Aplicações em digitalizadores CR - marca AGFA	Und	15
6.	FILMES DRY (térmicos), não sensível a luz do dia, para impressão de imagens de exames de Mamografia, para uso em Impressora Drystar 5503, formato 20x25cm , em caixas com 100 folhas, validade mínima 12 meses, a partir da entrega. Compatível com impressora DRY	Caixa	300
7.	FILMES DRY (térmicos), não sensível a luz do dia, para impressão de imagens de exames de Mamografia, para uso em Impressora Drystar 5503, formato 25x30cm , em caixas com 100 folhas, validade mínima 12 meses, a partir da entrega. Compatível com impressora DRY.	Caixa	600
8.	FILMES DRY (térmicos), não sensível a luz do dia, para impressão de imagens de exames Raios-X, para uso em Impressora Drystar 5503, formato 35x43cm , em caixas com 100 folhas, validade mínima 12 meses, a partir da entrega.	Caixa	500
9.	LENÇO PROSAT MAMMO (LIMPADOR DE CHA-	Und	10

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br (<mailto:corregedoria@tjrj.jus.br>)



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

74
0

PA DE RAIOS X), 67% Etanol, 3% Metanol.
10. LIMPADOR de Placa de Fósforo CR (Plates) Und 20

O presente atestado foi emitido atendendo à solicitação da empresa em questão, para fins de Licitações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cuiabá/MT., 13 de julho de 2018.

SILVANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Chefe da Unidade de Abastecimento

P/ ~~Hildevaldo Monteiro Fortes~~
~~Gerente Administrativo Interino~~
~~CPF: 416567~~
EVALTON ROCHA DOS SANTOS JUNIOR
Gerente Administrativo Interino

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2235-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2018. Em lista. de verdade. Cert. **SERVIÇO NOTARIAL**
LEONARDO FALCÃO RISSO
Escritor
Total R\$ 9,27

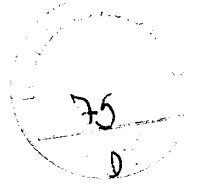
Emolumentos: R\$ 5,57 TJ+Fundos: R\$ 2,27
Solo: ECRQ25673-ADM Consulte em <https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico>

088559
AD927936

17/08/2018

Consulta Pública de Atos

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br (mailto:corregedoria@tjrj.jus.br)



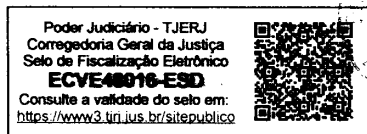
A handwritten signature or mark consisting of a stylized, cursive letter 'A' or similar character.

A handwritten signature or mark consisting of a stylized, cursive letter 'A' or similar character, similar to the one above.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR DE DUQUE DE CAXIAS
Rua General Dionísio, 764
CEP: 25.075-095 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto - Duque de
Caxias - RJ

Folha: 1 de 1



CERTIDÃO

Modelo Fazendário

2019.0089534.047-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNECJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
- III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
- IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual, desde:
dezoito de julho de um mil, novecentos e noventa e nove até dezoito de julho de dois mil e dezoito,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A e CNPJ: 33.255.787/0001-91,
pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n°
2019.0089534.047-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação.

MARIA CRISTINA PEREIRA NEVES - Matr. 24429 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 18/07/2019 17:32:46

Duque de Caxias, 18 de julho de 2019.

BUSCA:	TAB16-1	17,8
CERTIDÃO:	TAB19-8	41,23
RESSAG:	Lei 6370/12	0,82
FETJ:	Lei 3217/99	11,8
FUNARPEN:	Lei 6281/12	2,36
FUNPERJ:	Lei 111/06	2,95
FUNDPERJ:	Lei 4664/05	2,95
TOTAL:		79,91

N° GRERJ: 7061979190041

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGI n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de **90 (noventa) dias** a contar de sua emissão.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2019.724.09608

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, CNPJ/CPF nº **33.255.787/0001-91**, **CERTIFICO**, para fins de **prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item dezessete, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, os **Ofícios de Justiça da Comarca de DUQUE DE CAXIAS** são em número de sete, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição (2º Distrito); **2º Ofício** - tabelião de notas e oficial privativo dos registros de títulos e documentos, de protesto de títulos, registro civil de pessoas jurídicas; **3º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição (3º Distrito); **4º Ofício** - tabelião de notas; **5º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição (parte do 1º Distrito situado à margem direita do eixo da linha férrea de quem se dirige para Imbariê); **6º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (parte do 1º Distrito situado à margem esquerda do eixo da linha férrea de quem se dirige para Imbariê); **7º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição (4º Distrito). **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN da 1ª Circunscrição do 1º Distrito**, o Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas; absorveu as atribuições e acervos do RCPN da 2ª Circunscrição do 1º Distrito. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na **Comarca de DUQUE DE CAXIAS**, existe apenas um **Cartório de Distribuição** com atribuições cumulativas de Contador e de Partidor. **DUQUE DE CAXIAS CENTRAL DIST CALC PART AVAL**: Rua General Dionísio, 764 sala 109 e 303 anexo - Jardim Vinte e Cinco de Agosto;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **DUQUE DE CAXIAS 01 OF DE JUSTICA**: Praça Roberto Silveira, 23 ; **DUQUE DE CAXIAS 03 OF DE JUSTICA**: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 24 LOJAS A e B; **DUQUE DE CAXIAS 04 OF DE JUSTICA**: Rua Conde de Porto Alegre, 15 Loja 11 - 25 de Agosto; **DUQUE DE CAXIAS 06 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Vargas, 187 ljs 12 e 13; **DUQUE DE CAXIAS 07 OF DE JUSTICA**: PRACA ROBERTO SILVEIRA, 11 ; **DUQUE DE CAXIAS RCPN 01 DISTR 01 CIRC**: AV. GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA, 1.436 LOJA H - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 13/06/2019 14:43:09.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.255.787/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/1970
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.99-1-01 - Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R DOUTOR SABINO ARIAS	NÚMERO 187	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP 25.250-613	BAIRRO/DISTRITO MANTIQUEIRA	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2103-1000
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

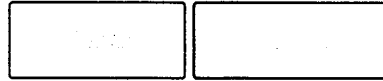
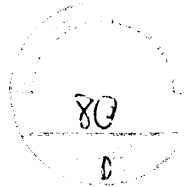
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2019** às **16:29:22** (data e hora de Brasília).





CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.255.787/0001-91
Razão Social: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES SA
Endereço: R DOUTOR SABINO ARIAS 187 / MANTIQUEIRA / DUQUE DE CAXIAS / RJ /
25250-613

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2019 a 21/08/2019

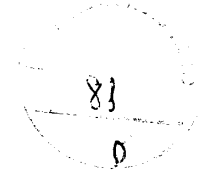
Certificação Número: 2019072303305562974349

Informação obtida em 29/07/2019 09:45:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.
CNPJ: 33.255.787/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:28:38 do dia 23/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2019.

Código de controle da certidão: **7EF4.E870.C266.030B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





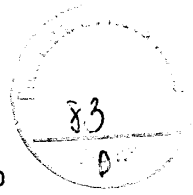
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2019/347132

Código de verificação de autenticidade: 8283c897399c3e0add37d806ff7b8c9f



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 33.255.787/0001-91	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 05/08/2019 ÀS 09:21:36 VÁLIDA ATÉ: 04/09/2019</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



Certidão válida gerada para:

A handwritten mark or signature, possibly a stylized letter 'g' or a similar character.

A handwritten signature or mark, appearing as a stylized 'S' or similar character.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **80342/2019**, que no período de **1977 até 15/07/2019 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**

CNPJ: **33.255.787/0001-91** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **80.65271.2**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **EQ4Y.1100.1011.5200**

Esta certidão tem validade até **11/01/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 15/07/2019 às 19:27:49.7, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 19/07/2019 às 17:03:22.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Fazenda
Certidão Negativa de Tributos Municipais

SIARM - 27/06/2019 16:02 - Pág. 1 - u255308

Nº Documento	Cod. Verific.	Data de Emis.	Data de Validad.	Processo	Ofício
000055756	UWXY.06GU	27/06/2019	25/09/2019	9447/2019	---

Certifico em cumprimento ao despacho exarado no processo nº 9447/2019, em que é requerente o (a) contribuinte abaixo:

Nome
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

Identificação
123371

CNPJ
33.255.787/0001-91

Endereço
RUA DOUTOR SABINO ARIAS 187
MANTIQUEIRA - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25250-813

CERTIFICAÇÃO

Certifico que até a presente data não constam débitos para o contribuinte acima identificado

- Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M..

- O presente documento somente tem validade:
 a - Quando não apresentar rasuras
 b - Até o dia 25/09/2019
 c - Com o carimbo e assinatura do Funcionário da Secretaria Municipal de Fazenda

- Esta certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU e Dívida Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

- A presente certidão é válida no período de 90 dias com base na Portaria nº 007/GS/SMF/2016.

- Taxa de Certidão recolhida no DAM nº: 1000034777 no valor de R\$ 62,50 de acordo com o art. 238, II da Lei nº 1664/2002 alterado pela lei 2277/2009.

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Duque de Caxias, quinta-feira, 27 de junho de 2019.

DUQUE DE CAXIAS

Funcionário Emissor

Roberto Marinho

Diretor de arrecadação Tributária

Mat. 37.288-9

de 141
 de Operad
 de 10570

9

AAZ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.255.787/0001-91

Certidão n°: 172743798/2019

Expedição: 21/05/2019, às 09:07:05

Validade: 16/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.255.787/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

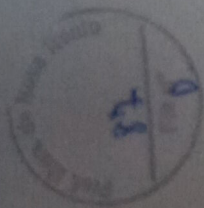
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019
DATA: 21/08/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
EMPRESA: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CNPJ: 33.255.787/0001-91



INDÚSTRIA BRASILEIRA DE

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 110/2019
Processo de Licitação: 110/2019
Data do Processo: 18/07/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM UTILIZADO NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 21 de Agosto de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 110/2019, Licitação nº 76/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

LOTE: 1

Participante: 7246 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	FILME RX DIGITAL 20X25CM-CX 100 FLOHAS	Cx.	150,00	AGFA	0,0000	254,40	38.160,00
2	FILME MAMOGRAFIA DIGITAL 25X30CM - CX 100 FOLHAS	Cx.	100,00	AGFA	0,0000	403,00	40.300,00

Total do Participante -----> 78.460,00

LOTE: 2

Participante: 7246 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	KIT CR PHOTOSHOP PLATE CLEANER + POLYNIT (KIT LIMPA PLAT P/ RAI0-X E MAMO - 4 FRASCOS DE 500ML)	Unid.	4,00		0,0000	420,00	1.680,00
4	KIT LIMPA PLATE	KIT	2,00		0,0000	1.200,00	2.400,00

Total do Participante -----> 4.080,00

Participante: 7246 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	CASSETTE+PLATE P/ RAI0 X	Unid.	4,00	AGFA	0,0000	4.000,00	16.000,00
6	CASSETTE+PLATE P/ RAI0 X	Unid.	4,00	AGFA	0,0000	4.400,00	17.600,00
7	CASSETTE+PLATE P/ RAI0 X	Unid.	4,00	AGFA	0,0000	5.800,00	23.200,00
8	CASSETTE+PLATE P/ MAMOGRAFIA 24X30	Unid.	5,00	AGFA	0,0000	6.600,00	33.000,00

Total do Participante -----> 89.800,00

Total Geral -----> 172.340,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 76/2019 - PR

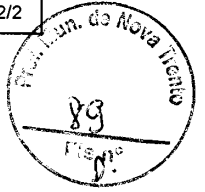
CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 110/2019
Processo de Licitação: 110/2019
Data do Processo: 18/07/2019

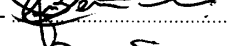
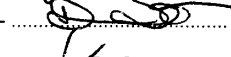
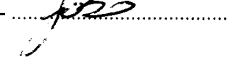
Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

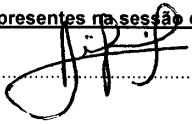
Nova Trento, 21 de Agosto de 2019



COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI -  - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA -  - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS -  - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DIRCEU AMURI KOBS -  - Representante

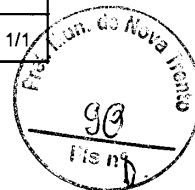
**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 76/2019 - PR**

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 110/2019
Processo de Licitação: 110/2019
Data do Processo: 18/07/2019

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM UTILIZADO NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 21 de Agosto de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 110/2019, Licitação nº. 76/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. (7246).

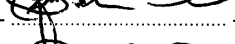
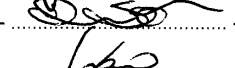
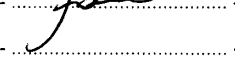
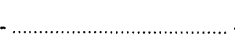

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 21 de Agosto de 2019 .

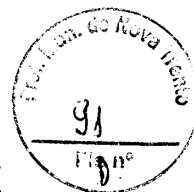
COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI		- Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA		- MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS		- MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI		- MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER		- MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DIRCEU AMURI KOBS  - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 76
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019



Reuniram-se no dia 21/08/2019, as 09:00:00, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 76 destinado a O OBJETO DESTE PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM UTILIZADO NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL..

7246 IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

CNPJ: 33.255.787/0001-91

LOTE 1
Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
7246	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	Sim	0,0000	78.460,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
1010674	FILME RX DIGITAL 20X25CM-CX 100 FLOHAS	150,000
78	FILME MAMOGRAFIA DIGITAL 25X30CM - CX 100 FOLHAS	100,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	78.460,0000	

O licitante IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. pelo valor de R\$ 78.460,0000 (setenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais).

LOTE 2
Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
7246	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	Sim	0,0000	4.080,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
1031376	KIT CR PHOTOSHOP PLATE CLEANER + POLYNIT (KIT LIMPA PLAT P/ RAIQ-X E MAMO - 4 FRASCOS DE 500ML)	4,000
1110343	KIT LIMPA PLATE	2,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	4.080,0000	

O licitante IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. pelo valor de R\$ 4.080,0000 (quatro mil e oitenta reais).

LOTE 3
Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
7246	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	Sim	0,0000	89.800,0000

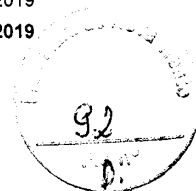
Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
2020992	CASSETE+PLATE P/ RAIQ X	4,000
2020992	CASSETE+PLATE P/ RAIQ X	4,000
2020992	CASSETE+PLATE P/ RAIQ X	4,000
2020940	CASSETE+PLATE P/ MAMOGRAFIA 24X30	5,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	89.800,0000	

O licitante IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. pelo valor de R\$ 89.800,0000 (oitenta e nove mil e oitocentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos

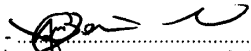


Edital de Pregão Presencial Nº 76
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

Após verificação e regularidade da documentação dos licitantes menores classificadas, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:30 horas do dia 21 de Agosto de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

..... Pregoeiro

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

..... MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS

..... MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI

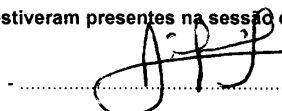
..... MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

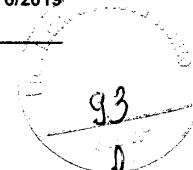
..... MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DI MURI KOBS

..... Representante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2019



No dia 21 do mês de Agosto do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na RUA NEREU RAMOS, 164, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 76/2019, Processo Licitatório nº. 110/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) O OBJETO DESTE PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM UTILIZADO NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7246	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/ CPF	Nome do Representante	CPF
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	33.255.787/0001-91	DIRCEU AMURI KOBS	554.441.999-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

O OBJETO DESTE PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM UTILIZADO NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7246 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	FILME RX DIGITAL 20X25CM-CX 100 FLOHAS	Cx.	AGFA	150,000	254,4000	38.160,00
2	FILME MAMOGRAFIA DIGITAL 25X30CM - CX 100 FOLHAS	Cx.	AGFA	100,000	403,0000	40.300,00
3	KIT CR PHOTOSHOP PLATE CLEANER + POLYNIT (KIT LIMPA PLAT P/ RAIOS-X E MAMO - 4 FRASCOS DE 500ML)	Unid.		4,000	420,0000	1.680,00
4	KIT LIMPA PLATE	KIT		2,000	1.200,0000	2.400,00
5	CASSETTE+PLATE P/ RAIOS X	Unid.	AGFA	4,000	4.000,0000	16.000,00
6	CASSETTE+PLATE P/ RAIOS X	Unid.	AGFA	4,000	4.400,0000	17.600,00
7	CASSETTE+PLATE P/ RAIOS X	Unid.	AGFA	4,000	5.800,0000	23.200,00
8	CASSETTE+PLATE P/ MAMOGRAFIA 24X30	Unid.	AGFA	5,000	6.600,0000	33.000,00

94

D

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

Se não houver sucesso na negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Se não houver sucesso na negociação, convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE

PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2 Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Fornecer ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

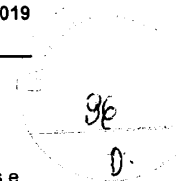
5.3.6. Responder a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, e garantir a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do direito de equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local emendar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

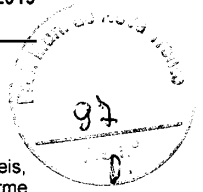
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.



CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. Não se efetuará acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não manter a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

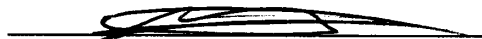
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 21 de Agosto de 2019.

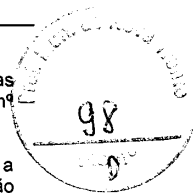
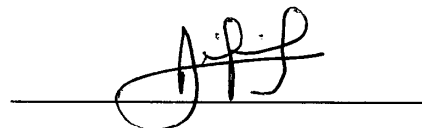


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

CNPJ: 33.255.787/0001-91



CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 110/2019
Processo de Licitação: 110/2019
Data do Processo: 18/07/2019

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 110/2019
b) Licitação Nr.: 76/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/08/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM UTILIZADO NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------	-------------------	-----------------------	----------------------

LOTE: 1

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. (7246)

1	FILME RX DIGITAL 20X25CM-CX 100 FLOHAS - Marca: AGFA	Cx.	150,00	0,0000	254,40	38.160,00
2	FILME MAMOGRAFIA DIGITAL 25X30CM - CX 100 FOLHAS - Marca: AGFA	Cx.	100,00	0,0000	403,00	40.300,00
Total do Fornecedor:						78.460,00

LOTE: 2

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. (7246)

3	KIT CR PHOTOSHOP PLATE CLEANER + POLYNIT (KIT LIMPA PLAT P/ RAI0-X E MAMO - 4 FRASCOS DE 500ML)	Unid.	4,00	0,0000	420,00	1.680,00
4	KIT LIMPA PLATE	KIT	2,00	0,0000	1.200,00	2.400,00
Total do Fornecedor:						4.080,00

LOTE: 3

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. (7246)

5	CASSETE+PLATE P/ RAI0 X - Marca: AGFA	Unid.	4,00	0,0000	4.000,00	16.000,00
6	CASSETE+PLATE P/ RAI0 X - Marca: AGFA	Unid.	4,00	0,0000	4.400,00	17.600,00
7	CASSETE+PLATE P/ RAI0 X - Marca: AGFA	Unid.	4,00	0,0000	5.800,00	23.200,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

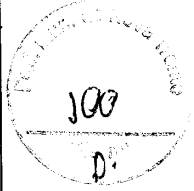
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 76/2019 - PR

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 110/2019
Processo de Licitação: 110/2019
Data do Processo: 18/07/2019

Folha: 2/2



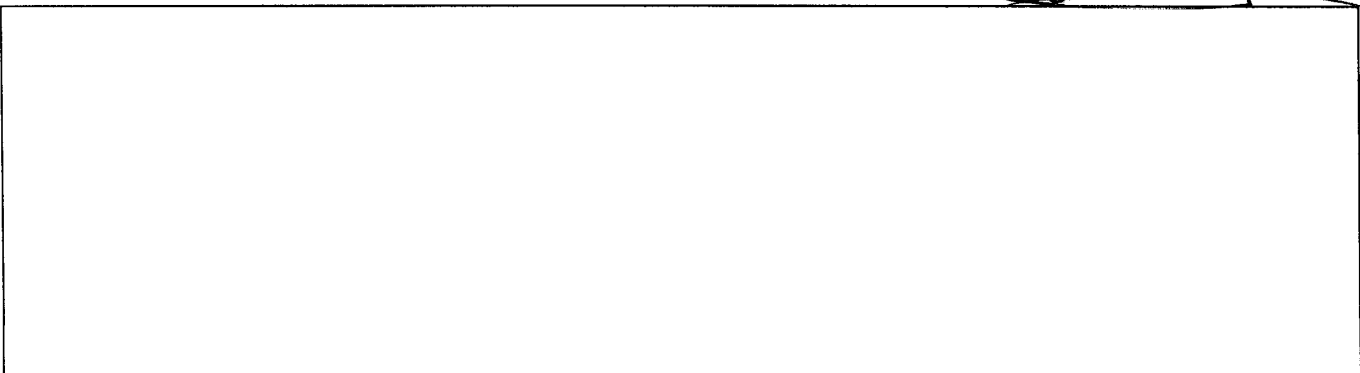
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 3

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. (7246)

8	CASSETE+PLATE P/ MAMOGRAFIA 24X30 - Marca: AGFA	Unid.	5,00	0,0000	6.600,00	33.000,00
					Total do Fornecedor:	89.800,00
					Total Geral:	172.340,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

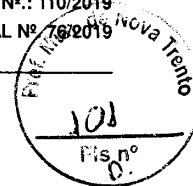


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

Publicação Nº 2130975

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 1/7
Processo Nº.: 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2019**

No dia 21 do mês de Agosto do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na RUA NEREU RAMOS, 164, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 76/2019, Processo Licitatório nº. 110/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM UTILIZADO NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7246	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	33.255.787/0001-91	DIRCEU AMURI KOBIS	554.441.999-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM UTILIZADO NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

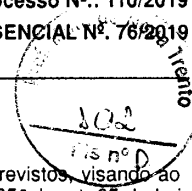
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7246 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	FILME RX DIGITAL 20X25CM-CX 100 FLOHAS	Cx.	AGFA	150.000	254,4000	38.160,00
2	FILME MAMOGRAFIA DIGITAL 25X30CM - CX 100 FOLHAS	Cx.	AGFA	100,000	403,0000	40.300,00
3	KIT CR PHOTOSHOP PLATE CLEANER + POLYNIT (KIT LIMPA PLAT P/ RAI0-X E MAMO - 4 FRASCOS DE 500ML)	Unid.		4,000	420,0000	1.680,00
4	KIT LIMPA PLATE	KIT		2,000	1.200,0000	2.400,00
5	CASSETE+PLATE P/ RAI0 X	Unid.	AGFA	4,000	4.000,0000	16.000,00
6	CASSETE+PLATE P/ RAI0 X	Unid.	AGFA	4,000	4.400,0000	17.600,00
7	CASSETE+PLATE P/ RAI0 X	Unid.	AGFA	4,000	5.800,0000	23.200,00
8	CASSETE+PLATE P/ MAMOGRAFIA 24X30	Unid.	AGFA	5,000	6.600,0000	33.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 2/7
Processo Nº.: 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2019



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias ações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de cumprimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

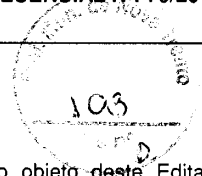
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 3/7
Processo Nº.: 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2019



CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

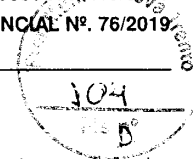
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Julgar sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 4/7
Processo Nº.: 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2019



5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

3. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por os meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decorso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

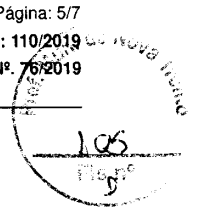
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 5/7
Processo Nº.: 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2019



CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

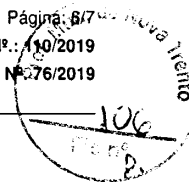
- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 8/7
Processo Nº.: 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2019



CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

Página: 7/7
Processo Nº.: 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2019

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 21 de Agosto de 2019.

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO**

Empresas Participantes:

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

CNPJ: 33.255.787/0001-91

